



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Dois Irmãos
Em: 14/03/2024
Hora: 12h38min
Ass: JAO.

Aprovado por unanimidade

em

Secretário:

Presidente:

PROJETO DE LEI Nº 23/2024

“ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL E ANUAL, BEM COMO AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL DA BOLSA-AUXÍLIO CONCEDIDA AOS ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à revisão geral anual da bolsa-auxílio concedida aos estudantes estagiários de órgãos da administração municipal, em percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), a contar de 01 de março do corrente ano (2024), considerando a média entre o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor o IPCA– Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, verificados no período.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a conceder aumento real da bolsa-auxílio aos estagiários referidos no art. 1º, em percentual de 3,0% (três por cento), a contar de 01 de março do corrente ano (2024).

Art. 3º Os percentuais previstos nos artigos anteriores serão concedidos simultaneamente, de forma que representarão, somados, um acréscimo de 7,18% (sete vírgula dezoito por cento) à bolsa-auxílio atualmente percebida pelos estagiários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias para o orçamento de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1ª de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, 14 DE MARÇO DE 2024.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei n.º 023/2024 que **“ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL E ANUAL, BEM COMO AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL DA BOLSA-AUXÍLIO CONCEDIDA AOS ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS”**, para apreciação e deliberação dos senhores *Edis*.

Propomos a revisão da bolsa-auxílio dos estagiários dos órgãos da administração pública, em atendimento à Lei nº 2.632, de 03 de junho de 2009, nesta oportunidade, eis que a data máxima fixada se aproxima.

Assim, encaminhamos Projeto de Lei que contempla a fixação de percentuais para a revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do art. 37, da Constituição Federal, percentuais estes apurados conforme a média apurada entre o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo verificados no período de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, totalizando 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento).

Segue também a solicitação de autorização para a concessão de aumento real aos bolsistas, na ordem de 3,0% (três por cento).

Tais percentuais foram estabelecidos de acordo com a realidade orçamentária do Município, conforme já referido e justificado por ocasião dos Projetos de Lei respectivos.

É de bom alvitre tomarmos as devidas precauções para que assim o Município possa continuar a honrar seus pagamentos e prestar os serviços públicos necessários.

Por derradeiro, encaminhamos, em anexo, a estimativa de impacto financeiro para gastos com pessoal, conforme determina a legislação, estimativa única que acompanha o PL 020/2024.

Deste modo, aguardamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara a proposição em tela.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br